

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 56 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

I-EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral-GTI do servidor FRANCISCO JARDEL DA SILVA, matrícula: 5920299/2, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotado na UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARABÁ, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a contar de 01.12.2025;

II-CONCEDER Gratificação de Tempo Integral-GTI, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor FELIX ALVES DOS SANTOS, matrícula: 5918816/3, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotado na UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARABÁ, a contar de 01.12.2025.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

**Protocolo: 1283743**

#### PORTARIA Nº 10/2026-GAB/PRES BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Ofício Interno nº 2025/396 – CIAM/MARABÁ/FASEPA de 31/10/2025, Despacho do Presidente da FASEPA de 05/01/2026;

R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 02/2026 (Processo nº 2025/3636146), a fim de apurar supostas violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO- MATRÍCULA Nº 57200477/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS - MATRÍCULA Nº 55586393/1 e IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA - MATRÍCULA Nº 5725054/2, lotadas neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 11/2026-GAB/PRES, BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Ofício Interno nº 2025/396 – CIAM/MARABÁ/FASEPA de 31/10/2025, Despacho do Presidente da FASEPA de 05/01/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 03/2026 (Processo nº 2025/3577295), a fim de apurar supostas violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO- MATRÍCULA Nº 57200477/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS - MATRÍCULA Nº 55586393/1 e IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA - MATRÍCULA Nº 5725054/2, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

**Protocolo: 1283700**

#### PORTARIA Nº 005/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2025, Processo nº 2024/741923 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025/CSPAD-01/ASPAD/FASEPA, em 18 de dezembro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 307/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 29.12.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 05.01.2026;

R E S O L V E:

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos probatórios que configurasse infração disciplinar de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

**Protocolo: 1283666**

#### PORTARIA Nº 008/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2025, Processo nº 2024/1086757 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 11 de setembro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 223/2025 - NUCADIN/FASEPA, de 26.11.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 22.12.2025;

R E S O L V E:

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos probatórios que configurasse infração disciplinar, e que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na instrução do presente procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

**Protocolo: 1283672**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº. 66 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor LUIZ PAULO RAMOS, matrícula nº. 3229831/1, ocupante do cargo de ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, correspondente ao triênio 17.06.2013 a 16.06.2016-Complemento, com gozo no período de 19.01.2026 A 17.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 67 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JOEL ALMEIDA DE MATOS, matrícula nº. 3207471/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 15.04.2006 a 13.04.2009-Complemento, com gozo no período de 16.01.2026 A 14.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 64 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SERRAO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5817501/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 26.07.2015 a 25.07.2018-Complemento, com gozo no período de 18.01.2026 A 16.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 65 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora EURIDES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº. 759058/2, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 27.10.2012 a 26.10.2015-Complemento, com gozo no período de 20.01.2026 A 18.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 63 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ODALIA MARIA PANTOJA DE SOUZA, matrícula nº. 5864488/2, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 13.03.2020 a 14.10.2024-Complemento, com gozo no período de 19.01.2026 A 17.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 62 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora REJANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5725070/2, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 12.05.2018 a 14.12.2022-Complemento, com gozo no período de 16.01.2026 A 14.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 61 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ROSA MARIA GUIMARAES DE SOUZA CASTILHO, matrícula nº. 54189496/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, correspondente ao triênio 07.04.2017 a 05.04.2020, com gozo no período de 18.01.2026 A 16.02.2026.

#### PORTARIA Nº. 60 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora NEUZA PEIREIRA DA SILVA, matrícula nº. 3192253/1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, correspondente ao triênio 01.09.2014 a 30.08.2017-Complemento, com gozo no período de 19.01.2026 A 17.02.2026.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

**Protocolo: 1283737**